

São Paulo, 31 de outubro de 2022.

Aos cotistas do

CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de administradora ("Administradora") do fundo **CSHG RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.160.521/0001-22 ("Fundo"), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo ("Cotistas") sobre a atualização feita no regulamento do Fundo ("Regulamento"), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 31 de outubro de 2022 ("IPA"), tendo em vista o comunicado de encerramento da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 9ª Emissão do Fundo ("Oferta"), divulgado ao mercado em 26 de outubro de 2022.

A Oferta foi aprovada pelos cotistas do Fundo reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 27 de julho de 2022, conforme ata devidamente registrada perante o 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, sob o nº 3.753.004, em 1º de agosto de 2022, sendo certo que os cotistas do Fundo aprovaram que a Administradora tomasse todas as medidas necessárias para a implementação da Oferta.

A Administradora, diante do deliberado no IPA, alterou o Regulamento para: (i) alterar a redação do *caput* do Art. 19 do Regulamento e incluir o novo inciso "X"; e (ii) tendo em vista o disposto no item (i), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://imobiliario.cshg.com.br/central-de-downloads/outros-documentos/hgcr/>, na seção "Regulamento".

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.